



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Processo Administrativo nº 022/2023

Pregão Eletrônico nº 002/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 A presente licitação tem por objeto a confecção e fornecimento de Envelopes Timbrados para diversas funções de expediente, Fichas de Recepção e Convites para a Seção de Cerimonial da Câmara Municipal de Diadema, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital de Licitações.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente contratação se faz necessária para atender ao consumo anual das diversas atividades de expediente e do Cerimonial da Câmara Municipal de Diadema.

3. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA:

Item	Quantidade	Descrição
1	35 Caixas (35.000 unidades)	Envelope, fechamento tipo carta, tamanho pequeno, formato 114 x 229 mm, papel Off Set, gramatura 75 g/m ² , cor Branca, alta alvura, timbrado, impressão em 1 cor (preta), acondicionados em caixa de papelão resistente, contendo 1.000 (mil) unidades em cada caixa
2	8.050 unidades	Envelope, fechamento tipo saco, tamanho médio, formato 248 x 185 mm, papel Off Set, gramatura 90g/m ² , cor Branca, alta alvura, timbrado, impressão em 1 cor (preta), acondicionados em caixa de papelão resistente, contendo 250 (duzentos e cinquenta) unidades em cada caixa. Esses envelopes serão cintados em 50 (cinquenta) unidades.
3	7.700 unidades	Envelope, fechamento tipo saco, tamanho grande, formato 260 x 360 mm, papel Off Set, gramatura 90g/m ² , cor Branca, alta alvura, timbrado, impressão em 1 cor (preta), acondicionados em caixa de papelão resistente, contendo 500 (quinhentas) unidades em cada caixa. Esses envelopes serão cintados em 50 (cinquenta) unidades
4	6.000 unidades	Convite sem impressão, em papel Off Set 180, cor Branca, alta alvura, gramatura 180 gramas, medidas 21,50 x 15,00 cm, embalados com 1.000 (mil) unidades por pacote
5	2.000 unidades	Ficha sem impressão, em papel Off Set 180, cor Branca, gramatura 180 gramas, medidas 10,00 x 15,00 cm, embalados com 1.000 (mil) unidades por pacote
6	1.200 unidades	Envelope especial sem impressão, em Papel Color Plus Grécia, gramatura 180 gramas. Medidas envelope aberto: 35,5 x 25,00. Medidas envelope fechado: 22,00 x 15,50 cm. Com corte/vinco em faca especial. Cor Azul. Envio de envelope fechado/colado , em pacotes de 400 (quatrocentas) unidades



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

3.1. O vencedor do certame deverá retirar os modelos de cada item junto à Câmara Municipal de Diadema e encaminhar a arte para aprovação da Administração antes da confecção dos envelopes timbrados.

4. DAS AMOSTRAS E DA ARTE FINAL:

4.1. Após o Licitante ser declarado Arrematante do certame, deverá entregar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), uma amostra de cada item que compõe o objeto do lote.

4.2. Caso a amostra atenda ao presente Termo de Referência, bem como a Proposta Comercial e os documentos de habilitação exigidos atendam ao disposto no Edital, o Licitante será declarado vencedor do certame.

4.3. Adjudicado o objeto, o Licitante deverá encaminhar a arte, antes da confecção dos itens acima elencados para aprovação da Câmara Municipal de Diadema, sob pena de responder unilateralmente pelos custos da confecção gráfica, em caso de não aprovação da Adjudicante.

4.3.1. A aprovação da arte final será feita pela Chefia da Divisão de Almoarifado e Patrimônio, mediante envio do arquivo, pela Adjudicatária, ao endereço eletrônico licitacoes@cmdiadema.sp.gov.br

4.4. Caso a arte gráfica não atenda ao padrão dos “envelopes modelos” retirados pelo Licitante, este será desclassificado do certame, sendo chamado o segundo colocado da disputa.

4.5. A confecção e fornecimento dos itens que compõem o lote deste Pregão se darão mediante Ordem de Serviço, expedida pela Divisão de Almoarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Diadema, sendo isenta a Adjudicante dos custos da expedição do objeto sem a competente Ordem de Serviço.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

5.1 Os itens serão confeccionados e fornecidos, em sua totalidade, no prazo improrrogável de **30 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da **homologação do certame**, na Divisão de Almoarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Diadema, situada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, 2º andar, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09911-160.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

- 5.2. A Câmara Municipal de Diadema **NÃO** receberá entregas às quintas-feiras em razão da realização de Sessão Ordinária na Casa. O mesmo se aplicará as quartas-feiras que antecederem feriados nacionais.
- 5.3. Entregas realizadas em dias de Sessões Ordinárias serão devolvidas, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Diadema.
- 5.4. A Câmara Municipal de Diadema **NÃO** disponibilizará ajudantes por ocasião da entrega.
- 5.5. A Divisão de Almojarifado e Patrimônio emitirá Termo de Recebimento, após conferência do objeto, o qual acompanhará o processo de liquidação e pagamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. Os pagamentos serão efetuados com **28 ddl (vinte e oito dias da data líquida)**, após as entregas, Termo de Recebimento expedido pela Divisão de Almojarifado e Patrimônio (Fiscal do Contrato) e a apresentação do respectivo documento de cobrança ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Diadema.

7. DOS DEVERES DA ADJUDICATÁRIA:

- 7.1. São deveres da ADJUDICATÁRIA:
 - a) Entregar o objeto do Lote no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
 - b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente licitação.
 - c) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Termo de Referência, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Diadema e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.
 - c1) Como a conferência do material se dará por amostragem, a CONTRATANTE poderá solicitar a devolução de qualquer lote tão logo evidencie que o produto não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

8. DOS DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA:

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

9. DO CONTROLE DE ENTREGA:

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Divisão de Almojarifado da Câmara Municipal de Diadema (Fiscal do Contrato) acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens.
- 9.2. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações e qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93.

10. DO RECEBIMENTO:

- 10.1. A responsabilidade pelo recebimento do objeto será da Chefia da Divisão de Almojarifado e Patrimônio.
- 10.2. Caberá à Divisão de Almojarifado e Patrimônio:
 - a) Emitir a Ordem de Serviço à Contratante, na qual constará a quantidade e o prazo de entrega;
 - b) Receber e conferir o material, objeto desta Licitação, o qual deverá atender ao descritivo deste Termo de Referência.
 - c) Emitir Termo de Recebimento após a entrega e conferência do material, e encaminhá-lo para a Divisão de Contabilidade, autorizando o pagamento;
 - d) Devolver os materiais que não atenderem a este Termo de Referência;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1. A presente contratação onera os recursos da dotação do Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2.023, consignadas sob nº 00.00.01.031.0021.2038.339030 - Organização das Atividades Legislativas – Material de Consumo.

12. DAS PENALIDADES:

- 12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações previstas neste Pregão Eletrônico, a Administração reserva-se o direito de aplicar à Adjudicatária:



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

- a) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, pelo descumprimento parcial das obrigações;
- b) Multa de 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa correspondente a diferença de preços resultante de novo pregão realizado pela Administração e demais prejuízos a que der causa.

12.2. Se o pagamento das multas não for satisfeito no prazo fixado, sua cobrança será efetuada judicialmente.

Diadema, 15 de março de 2.023.

CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira